

INDICAÇÃO N.º 715/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO UM MEIO LEGAL DE REter INTEGRALMENTE OS VALORES AUferIDOS COM AS MULTAS APLICADAS NO MUNICÍPIO PELA POLÍCIA MILITAR).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal, que ocasionou a municipalização do trabalho de fiscalização e aplicação das multas de trânsito pela Polícia Militar local, está proporcionando uma maior autuação de motoristas que abusavam reiteradamente das normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que, segundo consta 50% (cinquenta por cento) dos valores auferidos com o pagamento dessas multas são destinados ao Governo Estadual e os outros 50% (cinquenta por cento) ficam retidos no Município;

CONSIDERANDO que tais valores poderiam ficar na sua integridade para o Município, como forma de aumentar a sua receita para implantação de medidas que visem à segurança e a contenção de abusos no trânsito;

CONSIDERANDO que parte deste valor se houvesse a destinação integral ao Município poderia ser destinado à Polícia Militar local, para ser utilizado na compra de equipamentos como bafômetros, rádios de comunicação, motocicletas, dentre outros,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo entre em contato com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando um meio legal de reter integralmente os valores auferidos com as multas aplicadas no Município pela Polícia Militar através do referido convênio, o que trará como fora exposto, inúmeros benefícios, tanto para a municipalidade como para a Polícia Militar.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de Novembro de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR